



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 01.855.537/0001-04

Rua Dna. Marieta Mocellin, nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (0\*\*44) 3455-1209 - E-mail: camara.protocolo@santamonica.pr.leg.br

### RESOLUÇÃO Nº 003/2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Santa Mônica.**

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Santa Mônica, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente do Legislativo Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

#### **SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.031.0001.2.001.000</b>	<b>Gestão das Atividades Legislativas</b>
(000010) 3.3.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação – Fonte (0001).....R\$ 3.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b> <b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos da presente abertura de crédito de que trata o art. 1º serão oriundos da anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento do Legislativo Municipal, da seguinte dotação orçamentária:

#### **ANULAÇÃO:**

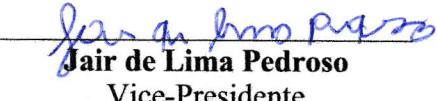
<b>01.</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>
<b>01.031.0001.2.001.000</b>	<b>Gestão das Atividades Legislativas</b>
(000011) 3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições – Fonte (0001).....R\$ 3.000,00
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO:</b> <b>R\$ 3.000,00</b>

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Mônica – PR., 28 de março de 2022.

  
Amilton Silis Fumagali

Vereador Presidente

  
Jair de Lima Pedroso  
Vice-Presidente

  
Sérgio Pereira da Silva  
1º Secretário

  
Sidnei Evaristo Ferreira  
2º Secretário